



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

Telefone: (68) 3224-1183

INFORMAÇÃO Nº 12/2026/SEJUSP - NUCPJMB/SEJUSP - DIVPOSP/SEJUSP - DOGE/SEJUSP -
DIPLAE/SEJUSP - DIRAF/SEJUSP - GABINADJ/SEJUSP - ORASS/SEJUSP -
GABIN-SEJUSP
PROCESSO Nº 0819.012842.00030/2026-52
ASSUNTO: NUP 03898.2026.000048-97 (complementação da resposta ao NUP nº 03898.2026.000046-25)

Em atenção ao pedido de informação registrado sob o protocolo em epígrafe, formulado com fulcro na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), informamos o quanto segue:

Em resposta a NUP 03898.2026.000046-25 (EM REFERÊNCIA Processo Administrativo 0064.014914.00003/2025-95 e já apontada na "Informação Nº 9/2026/SEJUSP - NUCPJMB/SEJUSP - DIVPOSP/SEJUSP - DOGE/SEJUSP - DIPLAE/SEJUSP - DIRAF/SEJUSP - GABINADJ/SEJUSP - ORASS/SEJUSP - GABIN-SEJUSP")

Declaro:

- Não resultou em contratação por inexigibilidade de licitação e foi encerrado por este setor através de memorando detalhado e com justificativa em 27 de janeiro de 2026.

"1. A identificação dos servidores e representantes da MDC que participaram da reunião de 11/05/2026, com seus respectivos cargos."

- Na reunião ocorrida em 11/05/2026, o servidor Flavio Augusto Siqueira de Oliveira Junior Chefe do Núcleo de Projetos de Materiais Bélicos e com o "Representante Sr. Alessandro".

"2. Cópia da ata, memória de reunião, pauta, convite, autorização, lista de presença, registros de visitantes, controle de acesso e demais documentos relativos à reunião."

- Não se tratou de reunião planejada ou requerida pela SEJUSP-AC e foi requerida no dia na recepção pelo representante e, não resultou de apresentação, demonstração e ou agendamento de POC, tendo em vista que se tratou apenas de informar que o "objeto" antes apresentado não atende as necessidades desejadas.

- Que o processo foi finalizado sem contratação e qualquer outro desenvolvimento em **27/01/2026** que a natureza da reunião, ocorrida em **11/05/2026** resumiu estritamente em apenas comunicar do **indeferimento do objeto**, tendo em vista que suas características técnicas não convergem com os padrões de qualidade e funcionalidade pretendidos por esta Secretaria.

- Reiteramos o compromisso desta instituição com o atendimento célere e pautado pela urbanidade a todos os interessados, sejam eles cidadãos, representantes comerciais ou entidades empresariais que buscam interlocução com esta Secretaria. Logo, por não ser assunto sensível e ou com restrições - não foi elaborado qualquer ata de reunião, fotografia, e qualquer interação proveniente da MDC.

"3. Identificação do servidor ou unidade que solicitou, autorizou e organizou a reunião."

- Não foi organizada, não foi solicitada e não houve demanda proveniente de setores desta SEJUSP.

"4. Cópia de apresentações, demonstrações, POCs, materiais técnicos, relatórios, fotografias ou

quaisquer documentos produzidos nas interações com a MDC."

- Não há, conforme respondido na questão "2"

"5. Informar se houve reuniões, visitas as empresas em Manaus, apresentações, POCs, demonstrações, pesquisas de mercado, cotações ou outras interações envolvendo as empresas, seus representantes, consultores, prepostos ou terceiros, encaminhando a documentação correspondente."

- Não houve reuniões e ou visitas em qualquer localidade ou em Manaus. O processo foi finalizado em **27/01/2026**.

"6. Ou declaração expressa da inexistência das informações solicitadas, ou, em caso de negativa, a justificativa para recurso a instância superior."

- Com o processo administrativo preliminar (oriundo da PCAC) 0064.014914.00003/2025-95, finalizado em **27/01/2026**.

- **Que não resultou de:**

Processo de aquisição pela SEJUSP, ETP definitivo, TR definitivo, POC, contratação por inexigibilidade, e qualquer interação com a empresa MDC, viagens, visitas técnicas em Manaus e qualquer outra localidade da MDC, interação desta SEJUSP e servidores, recebimentos de documentações, recebimento de outros consultores para interações diversas qualquer.

Diante da inexistência absoluta de atos, processos ou registros sobre o objeto do requerimento, restam prejudicados os demais detalhamentos solicitados.

Recursos Cabíveis informa-se que, nos termos do Art. 15 da Lei nº 12.527/2011, é facultado ao requerente interpor recurso contra esta resposta no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua ciência.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Siqueira de Oliveira Junior
Chefe do Núcleo de Projetos de Materiais Bélicos
SEJUSP-AC



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe de Núcleo**, em 29/07/2026, às 13:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022108775** e o código CRC **9668D19B**.